



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 ,DE 2019.

Altera a Resolução nº 1, de 2015 (Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Cascavel).

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 30/08/19  
Protocolo

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Altera a descrição do cargo de Coordenador da Escola do Legislativo constante no Anexo VII da Resolução nº 1, de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO VII DESCRIÇÃO DOS CARGOS

#### “COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO”

**Atribuições:** Coordenar e propor as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias ao seu funcionamento; representar a Escola do Legislativo perante a Mesa Diretora e demais instituições públicas ou privadas que queiram participar das ações da Escola; propor à deliberação do Presidente da Câmara, por meio de relatório anual as ações com suas despesas orçamentárias a serem desenvolvidas pela Escola do Legislativo; assinar juntamente com o Presidente da Câmara os certificados e, por iniciativa própria, os demais atos internos propostos pela Escola do Legislativo; propor, analisar, aprovar e expedir, por meio de pareceres, a viabilidade dos cursos, programas e eventos que serão oferecidos pela escola; expor ao Presidente da Câmara, por meio de relatórios técnicos a viabilidade técnica de professores e instrutores que ministrarão aulas perante a Escola.

Dispensado do Registro de Ponto

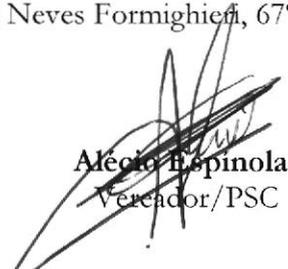
Grau de Escolaridade: Ensino Superior Completo

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação Oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 67º aniversário de Cascavel.

Em 19 de julho de 2019.

  
Cabral  
Vereador/PDT

  
Alécio B. Spinola  
Vereador/PSC

  
Valdecir Alcântara  
Vereador/PSL

Paulo Porto  
Vereador/PCdoB

Parra  
Vereador/MDB



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### Justificativa

O presente projeto de resolução visa adequar à descrição do cargo de Coordenador da Escola do Legislativo as necessidades oriundas das próprias atribuições a serem desenvolvidas pelo (a) servidor (a) nele investido.

Como se pode observar na descrição das atribuições, a Coordenação da Escola, para efetivação de projetos, realiza inúmeras atividades e reuniões, muitas vezes externamente, até mesmo em período noturno. A obrigatoriedade de registro de ponto inviabiliza muitos dos compromissos, consoante suas atribuições.

Ainda, ressalta-se que, a Coordenação está diretamente ligada à Presidência, sendo cargo de sua confiança, por isso o Presidente desta Casa mantém-se informado de todos os trabalhos, internos e externos realizados pela Escola.

Desta feita, submetemos á apreciação dos Nobres Edis, contando com sua compreensão e seu apoio para a aprovação da matéria.